

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.040/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA, E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIPÇÃO	QTD	UND
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	28,00	Unidade
abridor de garrafas e latas medindo 16.5 x 5 x 5.8cm			
2	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	50,00	Unidade
acendedor de fogão tipo isqueiro multuso			
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	20,00	Unidade
afiador amolador de faca tam 21,5x5,5x5cm			
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	33,00	Unidade
assadeira de aluminio pilido retangular baixa n° 3			
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	33,00	Unidade
assadeira de aluminio pilido retangular baixa n° 4			
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	19,00	Unidade
assadeira de aluminio pilido retangular baixa n° 5			
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	100,00	Unidade
bacia de plástico média para cozinha 12lt			
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	100,00	Unidade
bacia grande plástica para cozinha 40lt			
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	150,00	Unidade
balde plástico preto com alça 10lt			

10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	20,00	Unidade
bandeja para servir em inox tamanho 40x30			
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	30,00	Unidade
bandeja plastica 12 litros medidas 53,2 x 37,3 x 8,6			
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	20,00	Unidade
bandeja plastica 21 litros medidas 49,4 x 36,7 x 21			
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5	40,00	Unidade
bandeja plastica 5,5litros medidas 34,9 x 28,9 x 7,5			
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	10,00	Unidade
barra magnética de 33cm para facas			
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	20,00	Unidade
batedor de clara inox medindo 21cm			
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	10,00	Unidade
boleira com pé, prato e tampa em vidro			
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	15,00	Unidade
caçarola de alumínio linha hotel capacidade para 60 lts.			
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	130,00	Unidade
cadeira branca sem braço			
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	15,00	Unidade
caixa plástica com tampa para depósito, capacidade para 20lts			
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	15,00	Unidade
caixa plástica com tampa para depósito, capacidade para 35lts			
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	30,00	Unidade
caixa plástica com tampa para depósito, capacidade para 47lts			
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25	25,00	Unidade
caixa plastica organizadora com tampa 35 litros medidas 54,5 x 38 x 25			
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	25,00	Unidade
caixa plastica organizadora com tampa 21 litros medidas 49,4 x 36,7 x 21			
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	25,00	Unidade
caixa plastica organizadora com tampa 24,5 litros medidas 54,4 x 33,8 x 19,1			
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	30,00	Unidade
caixa plastica primeiro socorros vermelha pequena			

26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	40,00	Unidade
caixa porta talher plastico com tampa e 3 divisorias			
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	5,00	Unidade
caixa termica de 32 litros de otoma qualidade			
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	34,00	Unidade
caldeirão de alumínio linha hotel capacidade 69 lts.			
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	100,00	Unidade
caneca de alumínio capacidade 2 l;			
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	100,00	Unidade
caneca de alumínio capacidade 4 l;			
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	60,00	Unidade
cesto plástico telado grande com tampa 50lt			
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	40,00	Unidade
coador de café em 100% algodão 25x28cm com cabo em madeira;			
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	300,00	Unidade
colher de mesa (sopa) em aço 100% em aço inoxidável de 1º qualidade;			
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	15,00	Unidade
colher de polipropileno cabo inox 80cm			
35	COLHER ESCOLAR AZUL EM POLIPROPILENO	2.200,00	Unidade
colher escolar azul em polipropileno			
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	50,00	Unidade
colher para arroz inox com cabo plastico tamanho 33cm			
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	30,00	Unidade
colher para sucos inox medindo 30cm			
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	50,00	Unidade
concha p/ servir-funda confeccionada em inox com cabo plastico tamanho 33cm			
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	40,00	CONJ
conjunto de talheres em aço inoxidável de primeira qualidade (collher g , colher p ,garfo e faca) com 24 no estojo.			
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	800,00	Unidade
copo de vidro tipo americano 190ml			
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	250,00	Unidade
copo de vidro tipo americano 300ml			

42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	200,00	Unidade
copo de vidro tipo americano 450ml			
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	800,00	Unidade
copo de vidro, liso, transparente, incolor, parede sem deformações, base redonda 450ml			
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	52,00	Unidade
cuscuzeira de alumínio, utilidade doméstica de 3,1 litros;			
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	28,00	Unidade
cuscuzeira de alumínio, utilidade doméstica de n° 30			
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11,5CM	20,00	Unidade
cuscuzeira mini com cabo ant termico 11,5cm			
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	22,00	Unidade
cuscuzeiras de alumínio, numero 40 linha hotel.			
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21,8 X A 10,3	80,00	Unidade
deposito plástico 5 litros com tampa tam c 33 x 121,8 x a 10,3			
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	100,00	Unidade
depósito plástico para açúcar capacidade 1300ml com indetificação			
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	120,00	Unidade
depósito plástico para café capacidade 1300ml com indetificação			
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	65,00	Unidade
deposito plástico para sal capacidade 01 kg;			
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	30,00	Unidade
descacador de legumes inox medindo 20,5cm			
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	60,00	Unidade
dispenser porta detergente e organizador 650ml			
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	23,00	Unidade
escorredor de louça inox medidas 43cmx36cmx17cm			
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	42,00	Unidade
escorredor de macarrão grande em alumínio linha hotel, capacidade para 50 litros.			
56	ESCORREDOR INOX 26CM	6,00	Unidade
escorredor inox 26cm			
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	60,00	Unidade
esculmadeira inox com cabo plastico 33cm			

58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	30,00	Unidade
espatula inox para chapa 20,5cm			
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	20,00	Unidade
espatula para bolo em inox 25cm com cabo plastico			
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	20,00	Unidade
espremedor de alho em aluminio			
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	30,00	Unidade
espremedor de limao inox 20x6,6			
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	58,00	Unidade
faca multuso inox com cabo de polietileno 10"			
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	58,00	Unidade
faca multuso inox com cabo de polietileno 6"			
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	58,00	Unidade
faca para corte de legumes inox com cabo de polietileno 3,5"			
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	58,00	Unidade
faca para pão tipo serra cabo madeira 8"			
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	30,00	Unidade
faca peixeira inox 7" com cabo em madeira			
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	58,00	Unidade
faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno;			
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	48,00	Rolo
filme de pvc para proteger e conserva alimentos 100mt			
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	32,00	Rolo
filme de pvc para proteger e conserva alimentos 28cm x 15mt			
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	65,00	Unidade
forma de alumínio para bolo n°28 hotel			
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	36,00	Unidade
forma de alumínio para pudim n°26			
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	40,00	Unidade
frigideira de alumínio tam. grande; com revestimento ceramico 32cm			
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	60,00	Unidade
frigideira de alumínio tam. médio;com revestimento ceramico 28cm			

74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	55,00	Unidade
garrafa para café , capacidade 1 litro, em plástico;			
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	6,00	Unidade
garrafa térmica de mesa com tampa e duas torneiras, com capacidade para 9,5 lts			
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	30,00	Unidade
garrafa térmica de mesa,com sistema evita pingos e garante um jato forte e preciso com capacidade mínima de 1,8 litros;			
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	20,00	Unidade
jarra de vidro bico de abacaxi de 1 litros			
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	170,00	Unidade
jarra plástica para água/sucos capacidade 02 litros;			
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	90,00	Unidade
jarra plástica para água/sucos capacidade 05 litros;			
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	5,00	CONJ
jogo de jarra de 1,1lt com 6 taças de 325ml			
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	30,00	Unidade
leiteira de aluminio ant aderente 16cm			
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	30,00	Unidade
mantegueira plastica com tampa em acrilico			
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	78,00	Unidade
panela de alumínio capacidade 6l;			
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	70,00	Unidade
panela de alumínio capacidade de 03 lts linha hotel;			
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	48,00	Unidade
panela de alumino capacidade de 13 lts linha hotel;			
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	40,00	Unidade
panela de alumino capacidade de 15 lts linha hotel;			
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	20,00	Unidade
panela de pressão capacidade 10l;			
88	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.	14,00	Unidade
panela de pressão capacidade 25 litros linha hotel.			
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	30,00	Unidade
panela de pressão capacidade 4/5lts;			

90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	28,00	Unidade
panela em aço capacidade 4,7 litros;			
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	74,00	Unidade
panela em aço capacidade de 03 litros;			
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	70,00	Rolo
papel aluminio 30cm 7,5mt			
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	70,00	Rolo
papel aluminio 45cm 4mt			
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	70,00	Unidade
pegador para frios inox 18cm			
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18.6	70,00	Unidade
pegador para gelo inox 18.6			
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	70,00	Unidade
pegador para salada inox medindo 20,5cm			
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	70,00	Unidade
pegador paramassas inox medindo 20,5cm			
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	66,00	Unidade
peneira em material tipo inox que não enferruja para peneirar goma para tapioca; medindo 14cm.			
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	100,00	Unidade
peneira em plástico medindo 19cm			
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	22,00	Unidade
porta copo inox de parede para 9 copos			
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	30,00	Unidade
porta frios plastico com tampa em acrilico medidas 27,5 x 16,5 x 5,5			
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	20,00	Unidade
porta papel toalha de mesa inox			
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	30,00	Unidade
porta guardanapo inox 10 x 12 x 3			
104	POTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	100,00	Unidade
porte hermetico redondo transparente 14 x 25			
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	50,00	Unidade
pote de vidro hermetico 1,5 litros medindo 22 x16,5 x 6,5			

106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	50,00	Unidade
pote de vidro hermetico 370ml medindo 14 x10.4 x 4,8			
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	800,00	Unidade
prato de vidro temperado, tipo fundo; 24cm			
108	PRATO ESCOLAR AZUL 600ML EM POLIPROPILENO	2.200,00	Unidade
prato escolar azul 600ml em polipropileno			
109	PRATOS DE ALUMÍNIO ESCOLAR 22 CM	1.000,00	Unidade
pratos de alumínio escolar 22 cm			
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	30,00	Unidade
pulverizador plastico transparente 350ml			
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	50,00	Unidade
pulverizador plastico transparente 735ml			
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	480,00	Caixa
quentinha em alumínio para refeições, k8 caixa com 100 unidades.			
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	280,00	Caixa
quentinha em isopor para refeições, r2 750ml caixa com 100 unidades			
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	60,00	Caixa
quentinha retangular com 3 divisórias 1100 ml			
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	30,00	Unidade
ralador inox com cabo plastico com 6 faces			
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	15,00	Unidade
rolo polipropileno c/ articulação 50cm			
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	40,00	Unidade
suporte de parede em acrílico para copo descartável d'água de 180ml;			
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML;	40,00	Unidade
suporte de parede em acrílico para copo descartável d'água de 50ml;			
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	30,00	Unidade
tabua em polietileno 50x30x6mm para uso doméstico.			
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTEL	28,00	Unidade
tábuas plásticas 35 x 25 cm(cortar carne e verdura); com martelo			
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	20,00	Unidade
taça cristal longa 520ml			

122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	40,00	Unidade
tambor para água capacidade 100 lts com tampa.			
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	30,00	Unidade
tambor para água capacidade 60 lts com tampa.			
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	80,00	Unidade
tapetes para banheiros 40x60			
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	80,00	Unidade
tapetes para porta de entrada; 40x60			
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	200,00	Unidade
toalha de banho 60x 1,20cm tecido felpudo			
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	250,00	Unidade
toalha de rosto tam. 50 cm 100 % algodão;			
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	50,00	Unidade
travessa de vidro oval 2.4lt			
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	50,00	Unidade
travessa de vidro oval 4lt			
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	30,00	Unidade
travessa inox oval 30cm			
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	30,00	Unidade
travessa inox oval 35cm			
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	50,00	Unidade
xicara de vidro transparente 198ml			
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	120,00	Unidade
xícara para café, com pires, 70 ml;			
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	110,00	Unidade
xicara para chá, com pires de vidro. 70ml			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	Unidade	5.0

	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM		
2	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	Unidade	10.0
	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO		
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	Unidade	2.0
	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM		
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	Unidade	5.0
	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3		
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	Unidade	5.0
	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4		
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	Unidade	5.0
	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5		
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	Unidade	10.0
	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT		
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	Unidade	10.0
	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT		
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	Unidade	20.0
	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT		
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	Unidade	2.0
	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30		
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	Unidade	4.0
	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6		
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	Unidade	2.0
	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21		
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5	Unidade	8.0
	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5		
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	Unidade	2.0
	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS		
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	Unidade	2.0
	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO		
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	Unidade	15.0
	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO		
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS		
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS		

21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	Unidade	5.0
CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS			
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25	Unidade	2.0
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25			
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	2.0
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21			
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	Unidade	2.0
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1			
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	Unidade	4.0
CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA			
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	Unidade	5.0
CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS			
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	Unidade	2.0
CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE			
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	Unidade	5.0
CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.			
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	Unidade	15.0
CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;			
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	Unidade	15.0
CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;			
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	Unidade	10.0
CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT			
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	Unidade	5.0
COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;			
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	Unidade	40.0
COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;			
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	Unidade	5.0
COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM			
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	5.0
COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM			
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	Unidade	5.0
COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM			
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	5.0
CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM			

39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	CONJ	4.0
	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.		
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	Unidade	50.0
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	Unidade	30.0
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	Unidade	30.0
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	Unidade	50.0
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS; CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	Unidade	8.0
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30 CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	Unidade	3.0
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	Unidade	4.0
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL. CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	Unidade	2.0
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3 DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	Unidade	10.0
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	20.0
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	20.0
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG; DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	Unidade	6.0
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	Unidade	10.0
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	Unidade	4.0
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	4.0

	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.		
56	ESCORREDOR INOX 26CM ESCORREDOR INOX 26CM	Unidade	1.0
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	Unidade	10.0
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	Unidade	2.0
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	Unidade	5.0
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6 ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	Unidade	5.0
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10" FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	Unidade	8.0
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6" FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	Unidade	8.0
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5" FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	Unidade	8.0
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8" FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	Unidade	8.0
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	Unidade	5.0
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO; FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	Unidade	8.0
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	Rolo	8.0
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	Rolo	8.0
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	Unidade	10.0
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26 FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	Unidade	5.0
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	Unidade	5.0
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	Unidade	5.0
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	Unidade	10.0

	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;		
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	Unidade	1.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS		
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	Unidade	5.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;		
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	Unidade	5.0
	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS		
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	Unidade	20.0
	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;		
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	Unidade	10.0
	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;		
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	CONJ	2.0
	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML		
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	Unidade	5.0
	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM		
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	Unidade	5.0
	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO		
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	Unidade	3.0
	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;		
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	5.0
	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;		
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	3.0
	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;		
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	2.0
	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;		
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	Unidade	5.0
	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;		
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	Unidade	2.0
	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;		
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	Unidade	4.0
	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;		
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	Unidade	4.0
	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;		
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	Rolo	5.0

	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT		
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	Rolo	5.0
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	Unidade	5.0
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18.6 PEGADOR PARA GELO INOX 18.6	Unidade	5.0
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM. PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	Unidade	6.0
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	Unidade	10.0
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	Unidade	7.0
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5 PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	Unidade	5.0
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	Unidade	8.0
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3 PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	Unidade	5.0
104	PORTE HERMEITICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25 PORTE HERMEITICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	Unidade	20.0
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5 POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	Unidade	8.0
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8 POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	Unidade	8.0
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	Unidade	150.0
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	Unidade	5.0
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	Unidade	5.0
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20.0

	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.		
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20.0
	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	Caixa	5.0
	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML		
115	RALADOR INOX COM CABO PLÁSTICO COM 6 FACES	Unidade	5.0
	RALADOR INOX COM CABO PLÁSTICO COM 6 FACES		
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	Unidade	5.0
	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM		
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	Unidade	10.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;		
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	Unidade	10.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;		
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	Unidade	5.0
	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.		
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELÔ	Unidade	2.0
	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELÔ		
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	Unidade	10.0
	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML		
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	Unidade	8.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.		
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	Unidade	10.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.		
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	Unidade	15.0
	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60		
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	Unidade	15.0
	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60		
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	Unidade	10.0
	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO		
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	Unidade	50.0
	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;		
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	Unidade	10.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT		
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	Unidade	5.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT		
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	Unidade	5.0

	TRAVESSA INOX OVAL 30CM		
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM TRAVESSA INOX OVAL 35CM	Unidade	5.0
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	Unidade	15.0
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML; XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	Unidade	50.0
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	Unidade	35.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Administracao e Financas

SEQ	Descrição	UND	QTD
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	Unidade	10.0
2	ACENDEADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO ACENDEADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	Unidade	50.0
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	Unidade	20.0
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	Unidade	8.0
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	Unidade	8.0
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	Unidade	8.0
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	Unidade	50.0
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	Unidade	50.0
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	Unidade	80.0
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30 BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	Unidade	10.0
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6 BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	Unidade	4.0

12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	5.0
	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5	Unidade	10.0
	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5		
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	Unidade	5.0
	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS		
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	Unidade	10.0
	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM		
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	Unidade	3.0
	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO		
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	Unidade	10.0
	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.		
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	Unidade	15.0
	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO		
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS		
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS		
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS		
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25	Unidade	5.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25		
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	5.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	Unidade	5.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1		
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	Unidade	4.0
	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA		
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	Unidade	5.0
	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS		
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	Unidade	2.0
	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE		
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	Unidade	5.0

	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.		
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L; CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	Unidade	15.0
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L; CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	Unidade	15.0
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	Unidade	20.0
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA; COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	Unidade	20.0
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE; COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	Unidade	50.0
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	Unidade	5.0
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	5.0
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	Unidade	10.0
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	20.0
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO. CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	CONJ	4.0
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	Unidade	50.0
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	Unidade	30.0
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	Unidade	30.0
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	Unidade	50.0
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS; CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	Unidade	8.0
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30 CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	Unidade	3.0
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	Unidade	4.0

	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM		
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	Unidade	2.0
	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.		
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	Unidade	30.0
	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3		
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	30.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	20.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	Unidade	6.0
	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;		
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	10.0
	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM		
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	Unidade	10.0
	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML		
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	Unidade	4.0
	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM		
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	4.0
	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.		
56	ESCORREDOR INOX 26CM	Unidade	1.0
	ESCORREDOR INOX 26CM		
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	Unidade	20.0
	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM		
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	Unidade	20.0
	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM		
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	Unidade	10.0
	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO		
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	Unidade	5.0
	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO		
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	Unidade	5.0
	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6		
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	Unidade	8.0
	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"		
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	Unidade	8.0
	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"		

64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	Unidade	8.0
	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"		
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	Unidade	8.0
	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"		
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	Unidade	5.0
	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA		
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	Unidade	8.0
	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;		
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	Rolo	8.0
	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT		
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	Rolo	8.0
	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT		
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	Unidade	10.0
	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL		
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	Unidade	5.0
	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26		
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	Unidade	5.0
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM		
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	Unidade	5.0
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM		
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	Unidade	10.0
	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;		
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	Unidade	1.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS		
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	Unidade	10.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;		
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	Unidade	5.0
	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS		
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	Unidade	20.0
	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;		
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	Unidade	10.0
	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;		
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	CONJ	2.0

	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML		
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	Unidade	10.0
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	Unidade	10.0
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	Unidade	3.0
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	5.0
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	3.0
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	2.0
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	Unidade	10.0
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	Unidade	2.0
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	Unidade	4.0
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	Unidade	4.0
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	Rolo	5.0
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	Rolo	5.0
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	Unidade	5.0
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18,6 PEGADOR PARA GELO INOX 18,6	Unidade	5.0
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM. PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	Unidade	6.0
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	Unidade	30.0

	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM		
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	Unidade	7.0
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27.5 X 16,5 X 5,5 PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27.5 X 16,5 X 5,5	Unidade	5.0
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	Unidade	8.0
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3 PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	Unidade	10.0
104	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25 PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	Unidade	30.0
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5 POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	Unidade	8.0
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10,4 X 4,8 POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10,4 X 4,8	Unidade	8.0
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	Unidade	200.0
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	Unidade	10.0
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	Unidade	20.0
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20.0
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20.0
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	Caixa	5.0
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	Unidade	5.0
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	Unidade	5.0
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	Unidade	14.0
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	Unidade	14.0

119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	Unidade	10.0
	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.		
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO	Unidade	2.0
	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO		
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	Unidade	10.0
	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML		
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	Unidade	14.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.		
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	Unidade	12.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.		
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	Unidade	20.0
	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60		
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	Unidade	20.0
	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60		
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	Unidade	50.0
	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO		
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	Unidade	50.0
	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;		
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	Unidade	20.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT		
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	Unidade	20.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT		
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	Unidade	10.0
	TRAVESSA INOX OVAL 30CM		
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	Unidade	10.0
	TRAVESSA INOX OVAL 35CM		
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	Unidade	15.0
	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML		
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	Unidade	50.0
	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;		
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	Unidade	35.0
	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML		

MANIFESTANTE: Secretaria de Saude

SEQ	Descrição	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	Unidade	14.0
ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM			
2	ACENDADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	Unidade	30.0
ACENDADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO			
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	Unidade	10.0
AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM			
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	Unidade	12.0
ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3			
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	Unidade	12.0
ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4			
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	Unidade	9.0
ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5			
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	Unidade	30.0
BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT			
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	Unidade	40.0
BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT			
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	Unidade	50.0
BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT			
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	Unidade	10.0
BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30			
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37.3 X 8,6	Unidade	12.0
BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37.3 X 8,6			
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	10.0
BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21			
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5	Unidade	11.0
BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5			
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	Unidade	5.0
BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS			
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	Unidade	10.0
BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM			
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	Unidade	6.0
BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO			
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	Unidade	5.0
CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.			
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	Unidade	25.0

	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO		
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS		
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS		
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	Unidade	10.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS		
22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25	Unidade	10.0
	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25		
23	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	10.0
	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
24	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	Unidade	10.0
	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1		
25	CAIXA PLÁSTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	Unidade	30.0
	CAIXA PLÁSTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA		
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	Unidade	10.0
	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS		
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	Unidade	5.0
	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE		
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	Unidade	15.0
	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.		
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	Unidade	30.0
	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;		
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	Unidade	30.0
	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;		
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	Unidade	20.0
	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT		
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	Unidade	10.0
	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;		
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	Unidade	50.0
	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;		
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	Unidade	5.0
	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM		

36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	25.0
	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM		
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	Unidade	10.0
	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM		
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	10.0
	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM		
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	CONJ	12.0
	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.		
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	Unidade	50.0
	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML		
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	Unidade	30.0
	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML		
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	Unidade	30.0
	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML		
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	Unidade	150.0
	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML		
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	Unidade	18.0
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;		
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	Unidade	10.0
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30		
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	Unidade	10.0
	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM		
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	Unidade	5.0
	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.		
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	Unidade	20.0
	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3		
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	30.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	30.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	Unidade	15.0
	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;		
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	10.0
	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM		

53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	Unidade	15.0
DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML			
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	Unidade	10.0
ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM			
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	11.0
ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.			
56	ESCORREDOR INOX 26CM	Unidade	5.0
ESCORREDOR INOX 26CM			
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	Unidade	20.0
ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM			
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	Unidade	10.0
ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM			
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	Unidade	10.0
ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO			
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	Unidade	10.0
ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO			
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	Unidade	15.0
ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6			
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	Unidade	15.0
FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"			
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	Unidade	15.0
FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"			
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	Unidade	15.0
FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"			
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	Unidade	15.0
FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"			
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	Unidade	15.0
FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA			
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	Unidade	15.0
FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;			
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	Rolo	15.0
FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT			
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	Rolo	14.0
FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT			
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	Unidade	10.0

	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL		
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26 FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	Unidade	12.0
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	Unidade	10.0
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	Unidade	20.0
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO; GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	Unidade	15.0
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	Unidade	5.0
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS; GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	Unidade	10.0
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	Unidade	10.0
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS; JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	Unidade	40.0
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS; JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	Unidade	20.0
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	CONJ	5.0
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	Unidade	10.0
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	Unidade	10.0
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	Unidade	15.0
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	15.0
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	10.0
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	6.0
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	Unidade	10.0

	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;		
88	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.	Unidade	4.0
	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.		
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	Unidade	11.0
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	Unidade	10.0
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	Unidade	15.0
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	Rolo	15.0
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	Rolo	15.0
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	Unidade	15.0
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18.6 PEGADOR PARA GELO INOX 18.6	Unidade	15.0
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	15.0
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	15.0
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM. PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	Unidade	15.0
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	Unidade	20.0
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	Unidade	7.0
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5 PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	Unidade	15.0
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	Unidade	8.0
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3 PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	Unidade	10.0
104	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25 PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	Unidade	30.0
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	Unidade	19.0

	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5		
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	Unidade	19.0
	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8		
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	Unidade	300.0
	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM		
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	Unidade	10.0
	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML		
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	Unidade	10.0
	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML		
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	40.0
	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.		
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30.0
	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	Caixa	20.0
	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML		
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	Unidade	15.0
	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES		
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	Unidade	5.0
	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM		
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	Unidade	20.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;		
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	Unidade	20.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;		
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO. TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	Unidade	10.0
	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO. TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.		
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTEL TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTEL	Unidade	12.0
	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTEL TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTEL		
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	Unidade	10.0
	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML TAÇA CRISTAL LONGA 520ML		
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA. TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	Unidade	15.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA. TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.		
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA. TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	Unidade	12.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA. TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.		
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	Unidade	20.0

	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60		
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60 TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	Unidade	20.0
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	Unidade	50.0
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO; TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	Unidade	60.0
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	Unidade	10.0
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	Unidade	10.0
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM TRAVESSA INOX OVAL 30CM	Unidade	10.0
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM TRAVESSA INOX OVAL 35CM	Unidade	10.0
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	Unidade	15.0
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML; XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	Unidade	50.0
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	Unidade	35.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Trabalho e Assistencia Soc

SEQ	Descrição	UND	QTD
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	Unidade	14.0
2	ACENDADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO ACENDADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	Unidade	50.0
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	Unidade	10.0
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	Unidade	12.0
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	Unidade	12.0
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	Unidade	9.0

	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5		
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	Unidade	30.0
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	Unidade	40.0
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	Unidade	50.0
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30 BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	Unidade	10.0
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6 BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	Unidade	12.0
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21 BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	Unidade	11.0
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5 BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5	Unidade	11.0
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	Unidade	5.0
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	Unidade	10.0
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	Unidade	7.0
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS. CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	Unidade	5.0
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	Unidade	25.0
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	Unidade	5.0
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	Unidade	5.0
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	Unidade	10.0
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25 CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25	Unidade	10.0
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	Unidade	10.0

	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	Unidade	10.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1		
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	Unidade	15.0
	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA		
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	Unidade	10.0
	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS		
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	Unidade	5.0
	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE		
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	Unidade	15.0
	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.		
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	Unidade	30.0
	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;		
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	Unidade	30.0
	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;		
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	Unidade	20.0
	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT		
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	Unidade	10.0
	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;		
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	Unidade	50.0
	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;		
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	Unidade	5.0
	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM		
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	25.0
	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM		
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	Unidade	10.0
	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM		
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	10.0
	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM		
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	CONJ	12.0
	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.		
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	Unidade	50.0
	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML		
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	Unidade	30.0

	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML		
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	Unidade	30.0
	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML		
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	Unidade	150.0
	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML		
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	Unidade	18.0
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;		
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	Unidade	10.0
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30		
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	Unidade	10.0
	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM		
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	Unidade	5.0
	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.		
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	Unidade	20.0
	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3		
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	30.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	30.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	Unidade	15.0
	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;		
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	10.0
	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM		
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	Unidade	15.0
	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML		
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	Unidade	10.0
	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM		
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	11.0
	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.		
56	ESCORREDOR INOX 26CM	Unidade	5.0
	ESCORREDOR INOX 26CM		
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	Unidade	20.0
	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM		
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	Unidade	10.0

	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM		
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	Unidade	10.0
	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO		
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	Unidade	10.0
	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO		
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	Unidade	15.0
	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6		
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	Unidade	15.0
	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"		
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	Unidade	15.0
	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"		
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	Unidade	15.0
	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"		
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	Unidade	15.0
	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"		
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	Unidade	15.0
	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA		
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	Unidade	15.0
	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;		
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	Rolo	15.0
	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT		
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	Rolo	14.0
	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT		
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	Unidade	10.0
	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL		
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	Unidade	12.0
	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26		
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	Unidade	10.0
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM		
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	Unidade	20.0
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM		
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	Unidade	15.0
	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;		
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	Unidade	5.0

	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS		
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	Unidade	10.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;		
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	Unidade	10.0
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS; JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	Unidade	40.0
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS; JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	Unidade	20.0
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	CONJ	5.0
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	Unidade	10.0
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	Unidade	10.0
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	Unidade	15.0
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	15.0
85	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	10.0
86	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	6.0
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	Unidade	10.0
88	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL. PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.	Unidade	4.0
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	Unidade	11.0
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	Unidade	10.0
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	Unidade	15.0
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	Rolo	15.0

	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT		
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	Rolo	15.0
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	Unidade	15.0
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18.6 PEGADOR PARA GELO INOX 18.6	Unidade	15.0
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	15.0
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	15.0
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM. PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	Unidade	15.0
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	Unidade	20.0
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	Unidade	7.0
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5 PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	Unidade	15.0
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	Unidade	8.0
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3 PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	Unidade	10.0
104	PORTE HERMEITICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25 PORTE HERMEITICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	Unidade	30.0
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5 POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	Unidade	19.0
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8 POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	Unidade	19.0
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	Unidade	150.0
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	Unidade	10.0
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	Unidade	10.0
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	60.0

	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.		
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30.0
	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES		
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	Caixa	20.0
	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML		
115	RALADOR INOX COM CABO PLÁSTICO COM 6 FACES	Unidade	15.0
	RALADOR INOX COM CABO PLÁSTICO COM 6 FACES		
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	Unidade	5.0
	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM		
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	Unidade	20.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;		
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	Unidade	20.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;		
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	Unidade	10.0
	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.		
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELÔ	Unidade	12.0
	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELÔ		
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	Unidade	10.0
	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML		
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	Unidade	15.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.		
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	Unidade	12.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.		
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	Unidade	20.0
	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60		
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	Unidade	20.0
	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60		
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	Unidade	50.0
	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO		
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	Unidade	60.0
	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;		
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	Unidade	10.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT		
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	Unidade	10.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT		
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	Unidade	10.0

	TRAVESSA INOX OVAL 30CM		
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM TRAVESSA INOX OVAL 35CM	Unidade	10.0
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	Unidade	15.0
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML; XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	Unidade	50.0
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	Unidade	35.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Infra Estrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	Unidade	5.0
2	ACENDEADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO ACENDEADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	Unidade	50.0
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	Unidade	20.0
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	Unidade	5.0
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	Unidade	5.0
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5 ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	Unidade	5.0
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	Unidade	40.0
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	Unidade	50.0
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	Unidade	80.0
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30 BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	Unidade	10.0
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6 BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	Unidade	4.0

12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	5.0
	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5	Unidade	10.0
	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5		
14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	Unidade	5.0
	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS		
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	Unidade	10.0
	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM		
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	Unidade	3.0
	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO		
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	Unidade	10.0
	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.		
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	Unidade	15.0
	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO		
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS		
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS		
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	Unidade	5.0
	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS		
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25	Unidade	10.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25		
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	10.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	Unidade	10.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1		
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	Unidade	4.0
	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA		
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	Unidade	5.0
	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS		
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	Unidade	2.0
	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE		
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	Unidade	4.0

	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.		
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L; CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	Unidade	15.0
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L; CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	Unidade	15.0
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	Unidade	20.0
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA; COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	Unidade	20.0
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE; COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	Unidade	50.0
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	Unidade	5.0
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	5.0
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	Unidade	10.0
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	20.0
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO. CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	CONJ	4.0
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	Unidade	50.0
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	Unidade	30.0
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	Unidade	30.0
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	Unidade	50.0
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS; CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	Unidade	8.0
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30 CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	Unidade	3.0
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	Unidade	4.0

	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM		
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	Unidade	2.0
	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.		
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	Unidade	30.0
	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3		
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	30.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	20.0
	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO		
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	Unidade	6.0
	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;		
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	10.0
	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM		
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	Unidade	10.0
	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML		
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	Unidade	4.0
	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM		
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	4.0
	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.		
56	ESCORREDOR INOX 26CM	Unidade	1.0
	ESCORREDOR INOX 26CM		
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	Unidade	20.0
	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM		
58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	Unidade	20.0
	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM		
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	Unidade	10.0
	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO		
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	Unidade	5.0
	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO		
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	Unidade	5.0
	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6		
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	Unidade	8.0
	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"		
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	Unidade	8.0
	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"		

64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	Unidade	8.0
	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"		
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	Unidade	8.0
	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"		
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	Unidade	5.0
	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA		
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	Unidade	5.0
	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;		
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	Rolo	8.0
	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT		
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	Rolo	8.0
	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT		
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	Unidade	10.0
	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL		
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	Unidade	5.0
	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26		
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	Unidade	5.0
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM		
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	Unidade	5.0
	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM		
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	Unidade	10.0
	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;		
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	Unidade	1.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS		
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	Unidade	10.0
	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;		
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	Unidade	5.0
	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS		
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	Unidade	20.0
	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;		
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	Unidade	10.0
	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;		
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	CONJ	2.0

	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML		
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	Unidade	10.0
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	Unidade	10.0
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	Unidade	3.0
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	5.0
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	3.0
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	2.0
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	Unidade	10.0
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	Unidade	2.0
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	Unidade	4.0
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	Unidade	4.0
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	Rolo	5.0
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	Rolo	5.0
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	Unidade	5.0
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18,6 PEGADOR PARA GELO INOX 18,6	Unidade	5.0
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM. PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	Unidade	6.0
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	Unidade	30.0

	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM		
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	Unidade	5.0
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5 PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	Unidade	5.0
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	Unidade	8.0
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3 PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	Unidade	10.0
104	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25 PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	Unidade	30.0
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5 POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	Unidade	8.0
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10,4 X 4,8 POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10,4 X 4,8	Unidade	8.0
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	Unidade	200.0
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	Unidade	10.0
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	Unidade	20.0
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20.0
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20.0
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	Caixa	5.0
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	Unidade	5.0
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	Unidade	5.0
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	Unidade	8.0
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML; SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	Unidade	8.0

119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	Unidade	10.0
	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.		
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO	Unidade	2.0
	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO		
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	Unidade	10.0
	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML		
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	Unidade	20.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.		
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	Unidade	12.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.		
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	Unidade	15.0
	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60		
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	Unidade	15.0
	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60		
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	Unidade	50.0
	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO		
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	Unidade	50.0
	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;		
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	Unidade	10.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT		
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	Unidade	10.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT		
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	Unidade	10.0
	TRAVESSA INOX OVAL 30CM		
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	Unidade	10.0
	TRAVESSA INOX OVAL 35CM		
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	Unidade	15.0
	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML		
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	Unidade	50.0
	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;		
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	Unidade	35.0
	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML		

MANIFESTANTE: Autarquia de Cidadania e Transito de Ind

SEQ	Descrição	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM	Unidade	5.0
ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16.5 X 5 X 5.8CM			
2	ACENDADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	Unidade	40.0
ACENDADOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO			
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	Unidade	10.0
AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM			
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	Unidade	5.0
ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3			
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	Unidade	5.0
ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4			
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	Unidade	5.0
ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5			
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	Unidade	20.0
BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT			
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	Unidade	30.0
BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT			
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	Unidade	50.0
BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT			
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37.3 X 8.6	Unidade	4.0
BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37.3 X 8.6			
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	2.0
BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21			
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5	Unidade	8.0
BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34.9 X 28.9 X 7,5			
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	Unidade	2.0
BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO			
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	Unidade	10.0
CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO			
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	Unidade	5.0
CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS			
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	Unidade	5.0
CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS			
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	Unidade	5.0
CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS			

22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25	Unidade	2.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54.5 X 38 X 25		
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21	Unidade	2.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49.4 X 36.7 X 21		
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	Unidade	2.0
	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1		
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	Unidade	4.0
	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA		
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	Unidade	5.0
	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS		
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	Unidade	2.0
	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE		
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	Unidade	2.0
	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.		
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	Unidade	15.0
	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;		
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	Unidade	15.0
	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;		
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	Unidade	10.0
	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT		
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	Unidade	5.0
	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;		
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	Unidade	50.0
	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;		
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	5.0
	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM		
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	Unidade	5.0
	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM		
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	Unidade	5.0
	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM		
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	CONJ	4.0
	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.		
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	Unidade	50.0

	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML		
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	Unidade	30.0
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML		
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	Unidade	50.0
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS; CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	Unidade	8.0
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30 CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE N° 30	Unidade	3.0
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	Unidade	4.0
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL. CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	Unidade	2.0
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3 DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	Unidade	10.0
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	10.0
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	Unidade	10.0
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG; DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	Unidade	6.0
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	Unidade	10.0
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	Unidade	4.0
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Unidade	4.0
56	ESCORREDOR INOX 26CM ESCORREDOR INOX 26CM	Unidade	1.0
57	ESCOLMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	Unidade	10.0

	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM		
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	Unidade	5.0
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6 ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	Unidade	5.0
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10" FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	Unidade	8.0
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6" FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	Unidade	8.0
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5" FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	Unidade	8.0
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8" FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	Unidade	8.0
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	Unidade	5.0
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO; FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	Unidade	8.0
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	Rolo	8.0
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	Rolo	8.0
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	Unidade	5.0
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26 FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	Unidade	5.0
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	Unidade	5.0
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	Unidade	5.0
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO; GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	Unidade	10.0
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	Unidade	1.0
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	Unidade	5.0

	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;		
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	Unidade	5.0
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS; JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	Unidade	10.0
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS; JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	Unidade	10.0
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	CONJ	1.0
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	Unidade	5.0
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	Unidade	5.0
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	Unidade	3.0
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	5.0
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	3.0
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL; PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	Unidade	2.0
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	Unidade	5.0
89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS; PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	Unidade	2.0
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS; PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	Unidade	4.0
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	Rolo	5.0
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	Rolo	5.0
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	Unidade	5.0
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18.6 PEGADOR PARA GELO INOX 18.6	Unidade	5.0
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0

	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM		
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	Unidade	5.0
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	Unidade	6.0
	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.		
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	Unidade	10.0
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	Unidade	5.0
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5 PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	Unidade	5.0
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3 PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	Unidade	5.0
104	PORTE HERMEITICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25 PORTE HERMEITICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	Unidade	20.0
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5 POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	Unidade	8.0
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8 POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	Unidade	8.0
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO; 24CM	Unidade	150.0
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	Unidade	5.0
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	Unidade	5.0
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	20.0
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	20.0
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	Caixa	5.0
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	Unidade	5.0
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	Unidade	8.0

	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;		
118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;	Unidade	8.0
	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML;		
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	Unidade	5.0
	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.		
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO	Unidade	2.0
	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO		
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	Unidade	10.0
	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML		
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	Unidade	8.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.		
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	Unidade	10.0
	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.		
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	Unidade	10.0
	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60		
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	Unidade	10.0
	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60		
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	Unidade	10.0
	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO		
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	Unidade	50.0
	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;		
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2,4LT	Unidade	10.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2,4LT		
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	Unidade	5.0
	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT		
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	Unidade	5.0
	TRAVESSA INOX OVAL 30CM		
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	Unidade	5.0
	TRAVESSA INOX OVAL 35CM		
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	Unidade	15.0
	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML		
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	Unidade	50.0
	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;		
134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	Unidade	35.0
	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16,5 X 5 X 5,8CM	81,0	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 801,90
Especificação: ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS MEDINDO 16,5 X 5 X 5,8CM					
2	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO	280,0	Unidade	R\$ 36,70	R\$ 10.276,00
Especificação: ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO MULTUSO					
3	AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM	92,0	Unidade	R\$ 87,03	R\$ 8.006,76
Especificação: AFIADOR AMOLADOR DE FACA TAM 21,5X5,5X5CM					
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3	80,0	Unidade	R\$ 71,13	R\$ 5.690,40
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 3					
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4	80,0	Unidade	R\$ 100,67	R\$ 8.053,60
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 4					
6	ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5	60,0	Unidade	R\$ 157,33	R\$ 9.439,80
Especificação: ASSADEIRA DE ALUMINIO PILIDO RETANGULAR BAIXA N° 5					
7	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT	280,0	Unidade	R\$ 41,37	R\$ 11.583,60
Especificação: BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA 12LT					
8	BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT	320,0	Unidade	R\$ 62,67	R\$ 20.054,40
Especificação: BACIA GRANDE PLÁSTICA PARA COZINHA 40LT					
9	BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT	480,0	Unidade	R\$ 20,49	R\$ 9.835,20
Especificação: BALDE PLÁSTICO PRETO COM ALÇA 10LT					
10	BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30	62,0	Unidade	R\$ 77,67	R\$ 4.815,54
Especificação: BANDEJA PARA SERVIR EM INOX TAMANHO 40X30					
11	BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6	70,0	Unidade	R\$ 52,60	R\$ 3.682,00
Especificação: BANDEJA PLASTICA 12 LITROS MEDIDAS 53,2 X 37,3 X 8,6					
12	BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	55,0	Unidade	R\$ 121,63	R\$ 6.689,65
Especificação: BANDEJA PLASTICA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21					
13	BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5	98,0	Unidade	R\$ 28,63	R\$ 2.805,74
Especificação: BANDEJA PLASTICA 5,5LITROS MEDIDAS 34,9 X 28,9 X 7,5					

14	BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS	32.0	Unidade	R\$ 63,23	R\$ 2.023,36
Especificação: BARRA MAGNTICA DE 33CM PARA FACAS					
15	BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM	60.0	Unidade	R\$ 12,23	R\$ 733,80
Especificação: BATEDOR DE CLARA INOX MEDINDO 21CM					
16	BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO	33.0	Unidade	R\$ 275,67	R\$ 9.097,11
Especificação: BOLEIRA COM PÉ, PRATO E TAMPA EM VIDRO					
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.	45.0	Unidade	R\$ 793,33	R\$ 35.699,85
Especificação: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE PARA 60 LTS.					
18	CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO	235.0	Unidade	R\$ 75,53	R\$ 17.749,55
Especificação: CADEIRA BRANCA SEM BRAÇO					
19	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS	45.0	Unidade	R\$ 79,90	R\$ 3.595,50
Especificação: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 20LTS					
20	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS	45.0	Unidade	R\$ 158,63	R\$ 7.138,35
Especificação: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 35LTS					
21	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS	70.0	Unidade	R\$ 208,53	R\$ 14.597,10
Especificação: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA DEPÓSITO, CAPACIDADE PARA 47LTS					
22	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25	64.0	Unidade	R\$ 162,60	R\$ 10.406,40
Especificação: CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS MEDIDAS 54,5 X 38 X 25					
23	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21	64.0	Unidade	R\$ 87,83	R\$ 5.621,12
Especificação: CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 21 LITROS MEDIDAS 49,4 X 36,7 X 21					
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1	64.0	Unidade	R\$ 120,90	R\$ 7.737,60
Especificação: CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 24,5 LITROS MEDIDAS 54,4 X 33,8 X 19,1					
25	CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA	91.0	Unidade	R\$ 37,40	R\$ 3.403,40
Especificação: CAIXA PLASTICA PRIMEIRO SOCORROS VERMELHA PEQUENA					
26	CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS	80.0	Unidade	R\$ 34,97	R\$ 2.797,60
Especificação: CAIXA PORTA TALHER PLASTICO COM TAMPA E 3 DIVISORIAS					
27	CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE	23.0	Unidade	R\$ 287,60	R\$ 6.614,80
Especificação: CAIXA TERMICA DE 32 LITROS DE OTOMA QUALIDADE					
28	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.	80.0	Unidade	R\$ 604,60	R\$ 48.368,00
Especificação: CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL CAPACIDADE 69 LTS.					
29	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;	220.0	Unidade	R\$ 38,51	R\$ 8.472,20

Especificação: CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 L;					
30	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;	220.0	Unidade	R\$ 107,53	R\$ 23.656,60
Especificação: CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 L;					
31	CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT	160.0	Unidade	R\$ 120,43	R\$ 19.268,80
Especificação: CESTO PLÁSTICO TELADO GRANDE COM TAMPA 50LT					
32	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;	110.0	Unidade	R\$ 15,86	R\$ 1.744,60
Especificação: COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 25X28CM COM CABO EM MADEIRA;					
33	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;	590.0	Unidade	R\$ 4,93	R\$ 2.908,70
Especificação: COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE;					
34	COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM	40.0	Unidade	R\$ 206,06	R\$ 8.242,40
Especificação: COLHER DE POLIPROPILENO CABO INOX 80CM					
35	COLHER ESCOLAR AZUL EM POLIPROPILENO	2200.0	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 4.356,00
Especificação: COLHER ESCOLAR AZUL EM POLIPROPILENO					
36	COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	120.0	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
Especificação: COLHER PARA ARROZ INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM					
37	COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM	80.0	Unidade	R\$ 11,93	R\$ 954,40
Especificação: COLHER PARA SUCOS INOX MEDINDO 30CM					
38	CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM	120.0	Unidade	R\$ 29,83	R\$ 3.579,60
Especificação: CONCHA P/ SERVIR-FUNDA CONFECCIONADA EM INOX COM CABO PLASTICO TAMANHO 33CM					
39	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.	80.0	CONJ	R\$ 67,90	R\$ 5.432,00
Especificação: CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (COLLHER G , COLHER P ,GARFO E FACA) COM 24 NO ESTOJO.					
40	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	1100.0	Unidade	R\$ 3,68	R\$ 4.048,00
Especificação: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML					
41	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	430.0	Unidade	R\$ 12,73	R\$ 5.473,90
Especificação: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 300ML					
42	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML	380.0	Unidade	R\$ 17,06	R\$ 6.482,80
Especificação: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 450ML					
43	COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML	1300.0	Unidade	R\$ 17,07	R\$ 22.191,00
Especificação: COPO DE VIDRO, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PAREDE SEM DEFORMAÇÕES, BASE REDONDA 450ML					
44	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;	120.0	Unidade	R\$ 79,83	R\$ 9.579,60

Especificação: CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 3,1 LITROS;					
45	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE Nº 30	60.0	Unidade	R\$ 183,07	R\$ 10.984,20
Especificação: CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE Nº 30					
Valor total do lote R\$ 418.280,93 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos)					

LOTE 02					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM	56.0	Unidade	R\$ 133,27	R\$ 7.463,12
Especificação: CUSCUZEIRA MINI COM CABO ANT TERMICO 11.5CM					
47	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.	40.0	Unidade	R\$ 558,12	R\$ 22.324,80
Especificação: CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, NUMERO 40 LINHA HOTEL.					
48	DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3	200.0	Unidade	R\$ 35,07	R\$ 7.014,00
Especificação: DEPOSITO PLÁSTICO 5 LITROS COM TAMPA TAM C 33 X L 21.8 X A 10,3					
49	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	250.0	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 2.240,00
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO					
50	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO	250.0	Unidade	R\$ 8,92	R\$ 2.230,00
Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 1300ML COM INDETIFICAÇÃO					
51	DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;	119.0	Unidade	R\$ 17,93	R\$ 2.133,67
Especificação: DEPOSITO PLÁSTICO PARA SAL CAPACIDADE 01 KG;					
52	DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM	80.0	Unidade	R\$ 17,98	R\$ 1.438,40
Especificação: DESCACADOR DE LEGUMES INOX MEDINDO 20,5CM					
53	DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML	130.0	Unidade	R\$ 74,27	R\$ 9.655,10
Especificação: DISPENSER PORTA DETERGENTE E ORGANIZADOR 650ML					
54	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM	59.0	Unidade	R\$ 135,20	R\$ 7.976,80
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇA INOX MEDIDAS 43CMX36CMX17CM					
55	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	80.0	Unidade	R\$ 418,07	R\$ 33.445,60
Especificação: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS.					
56	ESCORREDOR INOX 26CM	20.0	Unidade	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
Especificação: ESCORREDOR INOX 26CM					
57	ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM	160.0	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 4.560,00
Especificação: ESCULMADEIRA INOX COM CABO PLASTICO 33CM					

58	ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM	92.0	Unidade	R\$ 41,29	R\$ 3.798,68
Especificação: ESPATULA INOX PARA CHAPA 20,5CM					
59	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO	60.0	Unidade	R\$ 20,43	R\$ 1.225,80
Especificação: ESPATULA PARA BOLO EM INOX 25CM COM CABO PLASTICO					
60	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	60.0	Unidade	R\$ 20,93	R\$ 1.255,80
Especificação: ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO					
61	ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6	80.0	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00
Especificação: ESPREMEDOR DE LIMAO INOX 20X6,6					
62	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"	120.0	Unidade	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
Especificação: FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 10"					
63	FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"	120.0	Unidade	R\$ 35,23	R\$ 4.227,60
Especificação: FACA MULTUSO INOX COM CABO DE POLIETILENO 6"					
64	FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"	120.0	Unidade	R\$ 14,33	R\$ 1.719,60
Especificação: FACA PARA CORTE DE LEGUMES INOX COM CABO DE POLIETILENO 3,5"					
65	FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"	120.0	Unidade	R\$ 20,43	R\$ 2.451,60
Especificação: FACA PARA PÃO TIPO SERRA CABO MADEIRA 8"					
66	FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA	80.0	Unidade	R\$ 51,57	R\$ 4.125,60
Especificação: FACA PEIXEIRA INOX 7" COM CABO EM MADEIRA					
67	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;	117.0	Unidade	R\$ 54,97	R\$ 6.431,49
Especificação: FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO;					
68	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT	110.0	Rolo	R\$ 112,09	R\$ 12.329,90
Especificação: FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 100MT					
69	FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT	92.0	Rolo	R\$ 15,60	R\$ 1.435,20
Especificação: FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS 28CM X 15MT					
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL	120.0	Unidade	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
Especificação: FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N°28 HOTEL					
71	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26	80.0	Unidade	R\$ 58,80	R\$ 4.704,00
Especificação: FORMA DE ALUMÍNIO PARA PUDIM N°26					
72	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM	80.0	Unidade	R\$ 298,33	R\$ 23.866,40
Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE; COM REVESTIMENTO CERAMICO 32CM					
73	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM	120.0	Unidade	R\$ 156,33	R\$ 18.759,60

Especificação: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAM. MÉDIO;COM REVESTIMENTO CERAMICO 28CM					
74	GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;	125.0	Unidade	R\$ 84,03	R\$ 10.503,75
Especificação: GARRAFA PARA CAFÉ , CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO;					
75	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS	20.0	Unidade	R\$ 408,33	R\$ 8.166,60
Especificação: GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM TAMPA E DUAS TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 9,5 LTS					
76	GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;	80.0	Unidade	R\$ 199,67	R\$ 15.973,60
Especificação: GARRAFA TÉRMICA DE MESA,COM SISTEMA EVITA PINGOS E GARANTE UM JATO FORTE E PRECISO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS;					
77	JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS	60.0	Unidade	R\$ 96,43	R\$ 5.785,80
Especificação: JARRA DE VIDRO BICO DE ABACAXI DE 1 LITROS					
78	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;	320.0	Unidade	R\$ 19,97	R\$ 6.390,40
Especificação: JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS;					
79	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;	170.0	Unidade	R\$ 49,90	R\$ 8.483,00
Especificação: JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 05 LITROS;					
80	JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML	22.0	CONJ	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00
Especificação: JOGO DE JARRA DE 1,1LT COM 6 TAÇAS DE 325ML					
81	LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM	80.0	Unidade	R\$ 83,87	R\$ 6.709,60
Especificação: LEITEIRA DE ALUMINIO ANT ADERENTE 16CM					
82	MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO	80.0	Unidade	R\$ 40,20	R\$ 3.216,00
Especificação: MANTEGUEIRA PLASTICA COM TAMPA EM ACRILICO					
83	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;	120.0	Unidade	R\$ 118,60	R\$ 14.232,00
Especificação: PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6L;					
84	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;	120.0	Unidade	R\$ 87,80	R\$ 10.536,00
Especificação: PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 03 LTS LINHA HOTEL;					
85	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;	80.0	Unidade	R\$ 170,73	R\$ 13.658,40
Especificação: PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 13 LTS LINHA HOTEL;					
86	PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;	60.0	Unidade	R\$ 208,27	R\$ 12.496,20
Especificação: PANELA DE ALUMINO CAPACIDADE DE 15 LTS LINHA HOTEL;					
87	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;	70.0	Unidade	R\$ 546,60	R\$ 38.262,00
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L;					
88	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.	22.0	Unidade	R\$ 1.261,67	R\$ 27.756,74
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 25 LITROS LINHA HOTEL.					

89	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;	60.0	Unidade	R\$ 397,60	R\$ 23.856,00
Especificação: PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 4/5LTS;					
Valor total do lote R\$ 420.602,85 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)					

LOTE 03					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
90	PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;	60.0	Unidade	R\$ 498,10	R\$ 29.886,00
Especificação: PANELA EM AÇO CAPACIDADE 4,7 LITROS;					
91	PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;	120.0	Unidade	R\$ 438,33	R\$ 52.599,60
Especificação: PANELA EM AÇO CAPACIDADE DE 03 LITROS;					
92	PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT	120.0	Rolo	R\$ 14,60	R\$ 1.752,00
Especificação: PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5MT					
93	PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT	120.0	Rolo	R\$ 13,02	R\$ 1.562,40
Especificação: PAPEL ALUMINIO 45CM 4MT					
94	PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM	120.0	Unidade	R\$ 20,43	R\$ 2.451,60
Especificação: PEGADOR PARA FRIOS INOX 18CM					
95	PEGADOR PARA GELO INOX 18,6	120.0	Unidade	R\$ 20,26	R\$ 2.431,20
Especificação: PEGADOR PARA GELO INOX 18,6					
96	PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM	120.0	Unidade	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
Especificação: PEGADOR PARA SALADA INOX MEDINDO 20,5CM					
97	PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM	120.0	Unidade	R\$ 33,66	R\$ 4.039,20
Especificação: PEGADOR PARAMASSAS INOX MEDINDO 20,5CM					
98	PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.	120.0	Unidade	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80
Especificação: PENEIRA EM MATERIAL TIPO INOX QUE NÃO ENFERRUJE PARA PENEIRAR GOMA PARA TAPIOCA; MEDINDO 14CM.					
99	PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM	220.0	Unidade	R\$ 35,37	R\$ 7.781,40
Especificação: PENEIRA EM PLÁSTICO MEDINDO 19CM					
100	PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS	60.0	Unidade	R\$ 37,77	R\$ 2.266,20
Especificação: PORTA COPO INOX DE PAREDE PARA 9 COPOS					
101	PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5	80.0	Unidade	R\$ 70,13	R\$ 5.610,40
Especificação: PORTA FRIOS PLASTICO COM TAMPA EM ACRILICO MEDIDAS 27,5 X 16,5 X 5,5					
102	PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX	60.0	Unidade	R\$ 55,63	R\$ 3.337,80

Especificação: PORTA PAPEL TOALHA DE MESA INOX					
103	PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3	80.0	Unidade	R\$ 40,53	R\$ 3.242,40
Especificação: PORTA GUARDANAPO INOX 10 X 12 X 3					
104	PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25	260.0	Unidade	R\$ 66,77	R\$ 17.360,20
Especificação: PORTE HERMETICO REDONDO TRANSPARENTE 14 X 25					
105	POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5	120.0	Unidade	R\$ 65,03	R\$ 7.803,60
Especificação: POTE DE VIDRO HERMETICO 1,5 LITROS MEDINDO 22 X16,5 X 6,5					
106	POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8	120.0	Unidade	R\$ 25,47	R\$ 3.056,40
Especificação: POTE DE VIDRO HERMETICO 370ML MEDINDO 14 X10.4 X 4,8					
107	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDIDO; 24CM	1950.0	Unidade	R\$ 28,77	R\$ 56.101,50
Especificação: PRATO DE VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDIDO; 24CM					
108	PRATO ESCOLAR AZUL 600ML EM POLIPROPILENO	2200.0	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 13.750,00
Especificação: PRATO ESCOLAR AZUL 600ML EM POLIPROPILENO					
109	PRATOS DE ALUMÍNIO ESCOLAR 22 CM	1000.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 14.930,00
Especificação: PRATOS DE ALUMÍNIO ESCOLAR 22 CM					
110	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML	80.0	Unidade	R\$ 17,63	R\$ 1.410,40
Especificação: PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 350ML					
111	PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML	120.0	Unidade	R\$ 24,23	R\$ 2.907,60
Especificação: PULVERIZADOR PLASTICO TRANSPARENTE 735ML					
112	QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.	660.0	Caixa	R\$ 110,73	R\$ 73.081,80
Especificação: QUENTINHA EM ALUMÍNIO PARA REFEIÇÕES, K8 CAIXA COM 100 UNIDADES.					
113	QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES	420.0	Caixa	R\$ 82,07	R\$ 34.469,40
Especificação: QUENTINHA EM ISOPOR PARA REFEIÇÕES, R2 750ML CAIXA COM 100 UNIDADES					
114	QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML	120.0	Caixa	R\$ 511,47	R\$ 61.376,40
Especificação: QUENTINHA RETANGULAR COM 3 DIVISORIAS 1100 ML					
115	RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES	80.0	Unidade	R\$ 50,07	R\$ 4.005,60
Especificação: RALADOR INOX COM CABO PLASTICO COM 6 FACES					
116	ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM	40.0	Unidade	R\$ 286,93	R\$ 11.477,20
Especificação: ROLO POLIPROPILENO C/ ARTICULAÇÃO 50CM					
117	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;	120.0	Unidade	R\$ 90,50	R\$ 10.860,00
Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 180ML;					

118	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML;	120.0	Unidade	R\$ 85,57	R\$ 10.268,40
Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML;					
119	TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.	80.0	Unidade	R\$ 107,26	R\$ 8.580,80
Especificação: TABUA EM POLIETILENO 50X30X6MM PARA USO DOMÉSTICO.					
120	TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO	60.0	Unidade	R\$ 63,70	R\$ 3.822,00
Especificação: TÁBUA PLÁSTICA 35 X 25 CM(CORTAR CARNE E VERDURA); COM MARTELLO					
121	TAÇA CRISTAL LONGA 520ML	80.0	Unidade	R\$ 37,65	R\$ 3.012,00
Especificação: TAÇA CRISTAL LONGA 520ML					
122	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.	120.0	Unidade	R\$ 99,87	R\$ 11.984,40
Especificação: TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 100 LTS COM TAMPA.					
123	TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.	98.0	Unidade	R\$ 72,39	R\$ 7.094,22
Especificação: TAMBOR PARA ÁGUA CAPACIDADE 60 LTS COM TAMPA.					
124	TAPETES PARA BANHEIROS 40X60	180.0	Unidade	R\$ 33,22	R\$ 5.979,60
Especificação: TAPETES PARA BANHEIROS 40X60					
125	TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60	180.0	Unidade	R\$ 33,55	R\$ 6.039,00
Especificação: TAPETES PARA PORTA DE ENTRADA; 40X60					
126	TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO	420.0	Unidade	R\$ 45,37	R\$ 19.055,40
Especificação: TOALHA DE BANHO 60X 1,20CM TECIDO FELPUDO					
127	TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;	570.0	Unidade	R\$ 21,47	R\$ 12.237,90
Especificação: TOALHA DE ROSTO TAM. 50 CM 100 % ALGODÃO;					
128	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT	120.0	Unidade	R\$ 67,57	R\$ 8.108,40
Especificação: TRAVESSA DE VIDRO OVAL 2.4LT					
129	TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT	110.0	Unidade	R\$ 99,33	R\$ 10.926,30
Especificação: TRAVESSA DE VIDRO OVAL 4LT					
130	TRAVESSA INOX OVAL 30CM	80.0	Unidade	R\$ 44,49	R\$ 3.559,20
Especificação: TRAVESSA INOX OVAL 30CM					
131	TRAVESSA INOX OVAL 35CM	80.0	Unidade	R\$ 54,03	R\$ 4.322,40
Especificação: TRAVESSA INOX OVAL 35CM					
132	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML	140.0	Unidade	R\$ 14,13	R\$ 1.978,20
Especificação: XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 198ML					
133	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;	420.0	Unidade	R\$ 19,59	R\$ 8.227,80
Especificação: XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, 70 ML;					

134	XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML	320.0	Unidade	R\$ 20,27	R\$ 6.486,40
Especificação: XICARA PARA CHÁ, COM PIRES DE VIDRO. 70ML					
Valor total do lote R\$ 566.859,52 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 1.405.743,30 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.405.743,30 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÕES DAS AMOSTRAS:

A Secretaria de Educação, órgão gerenciador Contratante do Município de Independência-CE, órgão gerenciador deste processo, solicitará a apresentação de amostras do licitante vencedor e o Pregoeiro suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

A(s) licitante(s) classificada em primeiro lugar do (s) lote (s) da fase de lances deverá apresentar até o terceiro dia útil após a suspensão da licitação, mencionada no subitem 1.4.1, uma amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens ofertados com o pretendido neste edital.

As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises, deverão vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante e o número do pregão tudo conforme ao Código de Defesa do Consumidor.

A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematado será desclassificada, sendo convocada a licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras.

Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura municipal de Independência, que fica localizado a Rua do Cruzeiro, 244– Centro – Independência, CEP 63.640-000, Estado do Ceará.

O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema M2A com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

As amostras deverão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 15 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Independência / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do

mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparéncia do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Independência/CE,

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA MARIA VIEIRA COUTINHO, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.040/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00.040/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA, E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período



firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de setembro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e

autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Independência para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

INDEPENDÊNCIA/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.040/2025**

O(A) Secretaria de Educacao, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) ANA MARIA VIEIRA COUTINHO, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 00.040/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA, E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 00.040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

INDEPENDÊNCIA/CE,



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**